

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul
Avenida Barão do Rio Branco, nº 377, 2º Andar, Bairro Centro
CEP. 89240-000 – São Francisco do Sul/SC Fone: (47) 3233 4000



Boletim de Serviço **CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL**

Ano XIV – Setembro de 2014

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Aloizio Mercadante

SECRETÁRIO EXECUTIVO
José Henrique Paim Fernandes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marco Antônio de Oliveira

REITOR
Francisco José Monitório Sobral

DIRETOR GERAL
Amir Tauille

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
Adamô Dal Berto

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Iza Luzia Goetten de Oliveira

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Valdinei Cecílio

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Vera Lúcia da Silva

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS
Priscila Cardoso Pereira

COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
Fábio Vieira

COORDENADOR DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Fábio Vieira

COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
Berenice Krause Soares

SUMÁRIO

PORTARIAS.....	04
EDITAIS.....	14
DIÁRIAS.....	28
LICENÇAS MÉDICAS.....	35
QUILOMETRAGEM DOS CARROS OFICIAIS.....	35

PORTARIAS

PORTARIA Nº 112 CSFS/IFC/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art.1º **LOCALIZAR**, o servidor DIOGO LEINDECKER STUMM, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, nomeado pela Portaria nº 1.801, de 01 de agosto de 2014, publicada no DOU de 04/08/2014, no setor financeiro, vinculado ao Departamento de Administração e Planejamento do IFC – Câmpus São Francisco do Sull.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 113/CSFS/IFC DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O Diretor-Geral Pró-Tempore do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria 1.395/2014, de 24/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art.1º **LOCALIZAR**, o servidor CARLOS EDUARDO BENCKE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nomeado pela Portaria nº 354, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 21/02/2014, no setor de Ensino, vinculado à Direção de Desenvolvimento do Ensino do IFC – Câmpus São Francisco do Sul.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 114 CSFS/IFC, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 73 de 30/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as férias do servidor AMIR TAUILLE, ocupante do cargo de Diretor-Geral Pró-Tempore do Câmpus São Francisco do Sul, Matrícula SIAPE nº 1565509, nos dias **09 a 11/09/2014**, referente ao período de 09/09/2014 a 11/09/2014, para atender as necessidades deste Câmpus, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º **DETERMINAR** nova data de usufruto para **17, 18 e 19/09/2014**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 115/CSFS/IFC DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

O Diretor-Geral Pró-Tempore do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria 1.395/2014, de 24/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art.1º **LOCALIZAR**, o servidor FABIO ALVES DOS SANTOS DIAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nomeado pela Portaria nº 342, publicada no DOU de 21/02/2014, no setor de Ensino, vinculado à Direção de Desenvolvimento do Ensino do IFC – Câmpus São Francisco do Sul.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 116 CSFS/IFC/2014, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art.1º **LOCALIZAR**, a servidora VERUCIA DE ARAUJO MARQUES ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, nomeada pela Portaria nº 1.803, de 01 de agosto de 2014, publicada no DOU de 04/08/2014, no setor de Assistência Educacional, vinculado à Direção de Desenvolvimento do Ensino do IFC – Câmpus São Francisco do Sul.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 117 CSFS/IFC/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi

subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 73 de 30/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as férias da servidora VERA LUCIA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827382, lotada no Câmpus São Francisco do Sul, no dia 10/09/2014 e de 15/09/2014 à 19/09/2014, referente ao período de 09/09/2014 a 19/09/2014, para atender as necessidades deste Câmpus, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90

Art. 2º **DETERMINAR** nova data de usufruto para **01/12/2014 à 06/12/2014**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 118 CSFS/IFC/2014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

A Diretora-Geral Pró-Tempore Substituta do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 73 de 30/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar o horário de trabalho dos servidores docentes do IF Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

§1º – A Direção-Geral do Câmpus São Francisco do Sul, atendendo aos interesses da instituição, estabelece o horário de trabalho dos servidores docentes do IF Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul em um dos seguintes padrões:

Padrão	Primeiro Turno	Intervalo	Segundo Turno
1	7h00 às 11h00	11h00 - 12h00	12h00 às 16h00
2	7h00 às 12h00	12h00 – 13h00	13h00 às 16h00
3	7h30min às 12h00	12h00 – 13h00min	13h00 às 16h30min
4	7h30min às 12h00	12h00 - 13h30min	13h30min às 17h00
5	7h30min às 12h00	12h00 - 14h00	14h00 às 17h30min
6	8h00 às 12h00	12h00 - 13h00	13h00 às 17h00
7	8h00 às 12h00	12h00 - 13h30min	13h30min às 17h30min
8	8h30min às 12h00	12h00 - 13h00	13h00 às 17h30min
9	8h30min às 12h30min	12h30min - 13h30min	13h30min às 17h30min
10	9h00 às 12h00	12h00 - 13h00	13h00 às 18h00
11	09h30min às 12h00	12h00 - 13h00	13h00 às 18h30min
12	10h00 às 12h30min	12h30min - 15h30min	15h30min às 21h00
13	11h00 às 14h30min	14h30min - 17h30min	17h30min às 22h00

14	13h00 às 17h00	17h00 - 18h00	18h00 às 22h00
15	13h30min às 17h00	17h00 – 18h00	18h00 às 22h30min
16	13h30min às 17h30min	17h30min – 18h30min	18h30min às 22h30min

§2º – Os padrões podem ser alterados de acordo com a necessidade e interesse da instituição.

§3º – Deverão ser afixados nos setores, em local visível e de grande circulação de usuários, quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes.

§4º – O intervalo deverá ser cumprido de acordo com o horário do respectivo padrão.

§5º – Os horários dos padrões 1,2,3,4 e 5 passam a ter vigência em 2015, para atendimento do Ensino Médio.

Art. 2º – Esta portaria revoga a Portaria nº 47 GAB/DG/CSFS/IFC/2014, de 30 de abril de 2014.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 119 CSFS/IFC/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as férias do servidor MARIO FELIPE CIPRIANO BORGES DA COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1458830, lotado no Câmpus São Francisco do Sul, de 23/09/2014 à 24/09/2014, referente ao período de 15/09/2014 a 24/09/2014, para atender as necessidades deste Câmpus, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90

Art. 2º **DETERMINAR** nova data de usufruto para **23/10/2014 à 24/10/2014**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 120 CSFS/IFC/2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** o servidor VALDINEI CECILIO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1888524, da Função Gratificada de Coordenador de Licitações e Contratos, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 121 CSFS/IFC/2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014, e:

- CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade às decisões e ações administrativas, em busca da elevação dos níveis de efetividade, eficiência, eficácia e economicidade;
- CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de garantir a gestão democrática e participativa e a autonomia do câmpus;
- CONSIDERANDO que é facultado às autoridades da Administração Federal, delegar competência para a prática de atos administrativos, desde que não haja impedimento legal, nos termos da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º – Subdelegar competência a Direção de Administração e Planejamento do IFC – Câmpus São Francisco do Sul, para respeitados os dispositivos legais e regulamentares:

- I - Homologar, revogar e anular procedimentos licitatórios nas suas diversas modalidades, bem como ratificar contratações e aquisições por dispensa e inexigibilidade de licitação;
- II- Autorizar para realização de despesas, a emissão, reforço e o cancelamento do respectivo empenho ordinário, global ou estimativo respeitando os limites orçamentários disponíveis;
- III- Autorizar a concessão e o pagamento de diárias, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, em viagens a serviço em todo território nacional;
- IV- Autorizar o fornecimento de passagens aéreas e terrestres, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, em viagens a serviço em todo território nacional;
- V- Celebrar contratos, decorrentes das modalidades de licitação previstas em lei, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos;
- VI- Aditar e repactuar contratos, decorrentes das modalidades de licitação

previstas em lei, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, desde que devidamente aprovado pela Procuradoria Federal;

VII- Designar servidor ou comissão para receber e fiscalizar o recebimento do objeto de contrato;

VIII- Aplicar aos contratantes as penalidades de advertência e multa previstas na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normativas federais;

VIII- Autorizar a restituição de garantias contratuais;

IX- Assinar certificados e declarações referentes à área de licitações e contratos;

X- Designar servidor para responsabilizar-se por carga patrimonial e de almoxarifado;

Art. 2º – No caso de substituições e afastamentos eventuais dos servidores referidos no Art 1º desta Portaria, o substituto ficará, no período de substituição, sub-rogado nas delegações atribuídas ao substituído.

Art 3º – A presente subdelegação implica em submeter-se às competências dos órgãos de Controle Interno e Externo da Administração Pública.

Art 4º – Fica estabelecido que, no exercício da competência ora subdelegada, deverá ser observada, rigorosamente, toda a legislação pertinente à matéria e procedimentos internos do Instituto Federal Catarinense.

Art 5º – A subdelegação

PORTARIA Nº 122 CSFS/IFC/2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor FABIO VIEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1010076, de substituto da Função Gratificada de Coordenador de Licitações e Contratos, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 123 CSFS/IFC/2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de

25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** a servidora VERA LUCIA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827382, da Função Gratificada de Coordenador de Administração Financeira, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 124 CSFS/IFC/2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora VERA LUCIA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827382, para a Função Gratificada de Coordenador de Licitações e Contratos, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 125 CSFS/IFC/2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor MARIO FELIPE CIPRIANO BORGES DA COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1458830, como substituto da Função Gratificada de Coordenador de Licitações e Contratos, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 126 CSFS/IFC/2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** o servidor MARIO FELIPE CIPRIANO BORGES DA COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1458830, da Função Gratificada de Chefe de Gabinete, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 127 CSFS/IFC/2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor MARIO FELIPE CIPRIANO BORGES DA COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1458830, para a Função Gratificada de Coordenador de Administração Financeira, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 128 CSFS/IFC/2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** a servidora PRISCILA CARDOSO PEREIRA ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1756013, da Função Gratificada de Coordenador de Gestão de Pessoas, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 129 CSFS/IFC/2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora PRISCILA CARDOSO PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1756013, para a Função Gratificada de Coordenador de Gestão de Pessoas, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 130 CSFS/IFC/2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora ELISANDRA DELLA-FLORA WEINITSCHKE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2134808, para a Função Gratificada de Responsável por Compras e Licitações, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 131 CSFS/IFC/2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora PRISCILA CARDOSO PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1756013, como Responsável pela Chefia de Gabinete, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 132 CSFS/IFC/2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor DIOGO LEINDECKER STUMM, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 1511785, como substituto da Função Gratificada de Coordenador de Infraestrutura e Serviços, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 133 CSFS/IFC/2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora ELISANDRA DELLA-FLORA WEINITSCHKE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2134808, como substituta da Função Gratificada de Coordenador de Gestão de Pessoas, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDITAIS**EDITAL Nº 035/GAB/CSFS/2014 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE INSCRIÇÕES PARA O SUPERINTENSIVO PRÓ-IF 2014, OFERECIDO PELO IFC - CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL.**

A Diretora-Geral Pró-Tempore Substituta do Instituto Federal Catarinense - Câmpus São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, decide homologar as inscrições para o processo seletivo por sorteio público.

Foram homologadas as inscrições dos seguintes candidatos:

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1	LAIS TREDICCI LOPES
2	PAOLA RIBAS GONÇALVES DOS SANTOS
3	RENATA HELENA CARVALHO DE OLIVEIRA
4	CAROLINE DO NASCIMENTO
5	ANA LAURA PICCOLI BOSSADA
6	EDUARDO FELIPE MACHADO
7	CAROLINE ASSEF
8	DEYVISON DA SILVA LOPES
9	MALCOLN VEZU BAGLIONE DE OLIVEIRA
10	BEN-HUR HENRIQUE VEIGA SOARES
11	GABRIELY VEIGA SOARES
12	RENAN MENDES DE LIMA
13	RHUAN MENDES DE LIMA
14	ANNIBAL NAKAMURA DE MEDEIROS
15	JULIA RAMALHO DE OLIVEIRA
16	LUCAS DOS SANTOS PERES
17	TIAGO DA COSTA FUCKNER
18	PETERSON GUSTAVO DA SILVA
19	VINICIUS EDUARDO DA CONCEIÇÃO
20	DEBORA MACIEL OLHABERRIET
21	RUAN AUGUSTO LOBO RODRIGUES
22	DIEGO RAMOS DA CUNHA
23	JOAO PAULO MOURA FRANCISCHETTI
24	FELIPE AUGUSTO DA SILVA
25	GIULIA FIQUEIREDO DE ALMEIDA
26	LUCAS MENDES RODRIGUES
27	ANA LUIZA PARRADO
28	ARIADNE RIBEIRO DE CASTILHO
29	MARIA DA GLORIA DA SILVA
30	ANDRESSA GIOVANNA DA SILVA
31	WESLEI ALMEIDA DOS SANTOS
32	ALEXYANDRA DGEOVANA DE FRANÇA DOS SANTOS
33	ESTEFANI DE SÁ PEREIRA
34	LARISSA PORTO DA SILVA
35	BRUNA LAURA VARGAS PACHECO
36	AMANDA CRISTINA CRUZ DA SILVA
37	VITORIA GARCIA ZAMBRANO

38	GABRIEL DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS
39	JOSEANY ZANCHET
40	NICOLE PEREIRA
41	MARINES BERENICE DUARTE
42	HELENA VIEIRA
43	LETICIA REGINA REICHERT
44	GUSTAVO REIS SEVULSKI
45	LILIA SILVA DO NASCIMENTO
46	MATEUS DA CUNHA MULLER
47	MARCIO NEUMANN
48	BEATRIZ FERREIRA BORBA
49	BEATRIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO
50	TIAGO GUILHERME REIS DA SILVA
51	MARIA REGINA DE SIQUEIRA
52	ANA ELISA CABRAL GONCALVES
53	JHENNYFER LOPES CERQUEIRA BASTOS
54	VITORIA MACHADO ROSA
55	NYCOLAS ALBUQUERQUE FERREIRA CLAZER
56	BEATRIZ LAGRANHA WUST
57	NICOLAS FERNANDES KROBEL
58	JONATAS BATISTA
59	ELIZIANE CRUZ DA MAIA
60	FERNANDA APARECIDA OLMEDILHA DE BARROS
61	LUIZ FELIPE DE NOVAES FEIJO
62	EDUARDO FRANCISCO ROSA JUNIOR
63	MARIA PAULA PEDÃO DOMINGUES
64	VINICIUS SILVEIRA DIAS SOUZA CANARIM
65	GISLAINE FROGGEL
66	PAULO RICARDO TRINDADE
67	ANA GABRIELLE MAÇANEIRO
68	EVELYN GARCIA CARVALHO
69	LUAN GUSTAVO MAIA DE ALMEIDA
70	YAN PATRICK HANSEN
71	LUCAS DA SILVA CARRARO
72	NATHALY ROSANGELA DE LIMA MOREIRA
73	BRUNO DE JESUS DA SILVA
74	NATHAN LUIZ CORREA
75	NICOLAS MARCEL DOS PASSOS FERREIRA
76	WILLIAN GABRIEL DE BRITO CASTRO
77	VITOR CLAUDIO DE AMORIM FERNANDES
78	GABRIELE DIAS DE ANDRADE
79	ARTHUR ADILSON LEDOUX DE SOUZA
80	DIEGO RAMOS DA CUNHA
81	TAINARA IZABEL MARTINS PEREIRA

Publique-se.

São Francisco do Sul, 15 de setembro de 2014.

Iza Luzia Goetten de Oliveira
 Diretora-Geral Pró Tempore Substituta
 Port. nº 73/2014 – DOU 04/07/2014
 IFC Câmpus São Francisco do Sul

(Original assinado e arquivado no Câmpus)

EDITAL Nº 035/GAB/CSFS/2014 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO PARA O PRÓ-IF 2014

A Diretora-Geral Pró-Tempore Substituta do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, Iza Luzia Goetten, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 73 de 30/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2014, faz saber aos interessados que no dia 16/09/2014 às 19h30min no Auditório do câmpus, foi realizado o sorteio público para o Pró-IF 2014.

I - Lista dos alunos classificados por ordem de sorteio:

ORDEM	NOME
1	DEYVISON DA SILVA LOPES
2	TIAGO GUILHERME REIS DA SILVA
3	NATHAN LUIZ CORREA
4	LILIA SILVA DO NASCIMENTO
5	VITORIA GARCIA ZAMBRANO
6	RENAN MENDES DE LIMA
7	JHENNYFER LOPES CERQUEIRA BASTOS
8	RHUAN MENDES DE LIMA
9	MARIA REGINA DE SIQUEIRA
10	DIEGO RAMOS DA CUNHA
11	MARIA DA GLORIA DA SILVA
12	ARIADNE RIBEIRO DE CASTILHO
13	WILLIAN GABRIEL DE BRITO CASTRO
14	VINICIUS SILVEIRA DIAS SOUZA CANARIM
15	ANDRESSA GIOVANNA DA SILVA
16	MARCIO NEUMANN
17	MARINES BERENICE DUARTE
18	ALEXYANDRA DGEOVANA DE FRANÇA DOS SANTOS
18	ALEXYANDRA DGEOVANA DE FRANÇA DOS SANTOS
19	NATHALY ROSANGELA DE LIMA MOREIRA
20	NICOLAS MARCEL DOS PASSOS FERREIRA
21	NICOLAS FERNANDES KROBEL
22	GABRIEL DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS
23	LAIS TREDICCI LOPES
24	ELIZIANE CRUZ DA MAIA
25	RENATA HELENA CARVALHO DE OLIVEIRA
26	VITOR CLAUDIO DE AMORIM FERNANDES
27	DEBORA MACIEL OLHABERRIET
28	BEATRIZ LAGRANHA WUST
29	LUAN GUSTAVO MAIA DE ALMEIDA
30	JOSEANY ZANCHET
31	GABRIELY VEIGA SOARES
32	MALCOLN VEZU BAGLIONE DE OLIVEIRA
33	LUCAS DA SILVA CARRARO
34	CAROLINE DO NASCIMENTO
35	JULIA RAMALHO DE OLIVEIRA
36	PAOLA RIBAS GONÇALVES DOS SANTOS
37	NICOLE PEREIRA
38	ANNIBAL NAKAMURA DE MEDEIROS

39	RUAN AUGUSTO LOBO RODRIGUES
40	AMANDA CRISTINA CRUZ DA SILVA

II - Lista dos suplentes classificados por ordem de sorteio:

ORDEM	NOME
1	PAULO RICARDO TRINDADE
2	JOAO PAULO MOURA FRANCISCHETTI
3	WESLEI ALMEIDA DOS SANTOS
4	LETICIA REGINA REICHERT
5	PETERSON GUSTAVO DA SILVA
6	BEATRIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO
7	ANA ELISA CABRAL GONCALVES
8	VITORIA MACHADO ROSA
9	MATEUS DA CUNHA MULLER
10	LUIZ FELIPE DE NOVAES FEIJO
11	FERNANDA APARECIDA OLMEDILHA DE BARROS
12	LUCAS MENDES RODRIGUES
13	HELENA VIEIRA
14	ESTEFANI DE SÁ PEREIRA
15	ARTHUR ADILSON LEDOUX DE SOUZA
16	GABRIELE DIAS DE ANDRADE
17	BEATRIZ FERREIRA BORBA
18	GISLAINE FROGGEL
19	MARIA PAULA PEDÃO DOMINGUES
20	EVELYN GARCIA CARVALHO

Publique-se.

São Francisco do Sul, 17 de setembro de 2014.

Iza Luzia Goetten de Oliveira
 Diretora-Geral Pró Tempore Substituta
 Port. nº 73/2014 – DOU 04/07/2014
 IFC Câmpus São Francisco do Sul

(Original assinado e arquivado no Câmpus)

EDITAL Nº 041/2014 – GAB/DG/CSFS/IFC**EDITAL DE ABERTURA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORES CANDIDATOS AO AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO, DOUTORADO E PÓS DOUTORADO).**

O Diretor-geral do Instituto Federal Catarinense, Campus São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução No. 009 – CONSUPER/2013, Resolução No. 65 – CONSUPER/2013 e da Resolução No. 003 – CONSUPER/2014, torna pública a abertura de manifestações de interesse para a classificação de servidores candidatos ao afastamento integral para cursar a pós-graduação stricto sensu.

1. DA FINALIDADE

1.1 Este Edital tem por objetivo verificar o interesse de servidores do IF Catarinense - Campus São Francisco do Sul em afastamento integral para capacitação na modalidade de Pós graduação Stricto sensu (mestrado, doutorado e pós doutorado) para alunos regularmente matriculados, buscando classificar os inscritos de acordo com a ordem de prioridades estabelecidas no Art. 39 da Resolução No. 009 – CONSUPER/2013, tendo como meta final o atendimento às necessidades de capacitação dos servidores de acordo com as possibilidades institucionais, de maneira criteriosa, transparente e acessível a todos.

2. DAS VAGAS

2.1 De acordo com o art. 37 da Resolução no. 009 – CONSUPER/2013, (Anexo II), poderão ser contemplados até 12% do total de Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) lotado no IF Catarinense – Campus São Francisco do Sul, subtraindo-se os TAEs já afastados para capacitação em nível de Pós Graduação Stricto sensu, logo:

No de TAEs lotado no IF Catarinense – Campus São Francisco do Sul em 28/10/2013	No de TAEs afastados para capacitação em nível de Pós-Graduação Stricto sensu	No. de vagas disponíveis para participação de TAEs neste edital
22	1	1

2.2 De acordo com o art. 38 da Resolução no. 009 – CONSUPER/2013, poderão ser contemplados até 12% do total de Docentes lotados no IF Catarinense Campus São Francisco do Sul, subtraindo-se os já afastados para capacitação em nível de Pós Graduação Stricto Sensu, logo:

No de Docentes lotados no IF Catarinense – Campus São Francisco do Sul em 28/10/2013	No de Docentes afastados para capacitação em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu	No. de vagas disponíveis para participação de Docentes neste edital

26	2	1
-----------	----------	----------

3. DAS CONDIÇÕES PARA AFASTAMENTO

3.1 O afastamento integral do servidor TAE para a Pós-graduação Stricto sensu dar-se-á desde que, durante o período de afastamento, o pessoal em sua área de atuação seja suficiente para assumir suas funções OU que seja possível o remanejamento de pessoal para garantir a continuidade dos trabalhos, ambos os casos, autorizados pela chefia imediata.

3.2 O afastamento integral do servidor docente para Pós-graduação Stricto sensu dar-se-á desde que, durante o período de afastamento, haja possibilidade de remanejamento docente, permitindo a continuidade dos trabalhos pedagógicos, sem prejuízos ao processo ensino-aprendizagem OU quando houver possibilidade de contratação de professor substituto (saldo no banco de professor equivalente do IFC).

3.3 Estar matriculado e/ou aprovado em processo seletivo de Pós-graduação Stricto sensu, com documentação comprobatória entregue à Coordenação de Gestão de Pessoas do IF Catarinense – Campus São Francisco do Sul, até a data de 22 de outubro de 2014. Caso o servidor não encaminhe a comprovação até a data proposta, perderá direito à vaga.

4. DOS PRECEITOS LEGAIS

4.1 O presente Edital encontra-se regido pelos termos da Lei no. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Técnica no. 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Resolução No. 009/CONSUPER/2013, Resolução no 065 CONSUPER/2013 e Manual do Servidor do Instituto Federal Catarinense.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas de 04 a 11 de setembro de 2014, na Coordenação de Gestão de Pessoas do IF Catarinense – Campus São Francisco do Sul, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

5.2 No momento da inscrição o servidor deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Cópia de documento de identidade;
- c) Documento expedido pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IF Catarinense – Campus São Francisco do Sul informando: data de lotação no Campus São Francisco do Sul;
- d) Documento expedido pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IF Catarinense – Campus São Francisco do Sul informando: licenças gozadas nos últimos quatro anos (Conforme os arts. 17 e 18 da Resolução 009/CONSUPER/2013 e Resolução 065/CONSUPER/2013);

e) Comprovante de seleção e/ou aceite e/ou de matrícula (identificando o semestre em que está matriculado) no curso Pós-graduação Stricto sensu, se houver;

f) Dados do programa de Pós graduação que o requerente está pleiteando e/ou cursando [Nome do Programa, Conceito CAPES disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-recomendados-e-reconecidos> (para cursos no Brasil), Instituição, área de concentração, duração prevista, data prevista para início e fim];

g) Caso o servidor ocupe Cargo de Direção ou Função Gratificada, deverá anexar o documento se declarando ciente de que o afastamento integral implicará na perda do referido cargo/função.

6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos neste edital será realizada pela Comissão instituída pela Portaria no. 102/GAB/DG/CSFS/IFC/2014 de 19 de agosto de 2014 do Campus São Francisco do Sul de acordo com a ordem de prioridades estabelecidas no artigo 39 da Resolução 009/CONSUPER/2013.

6.2 Cabe a esta Comissão, no período de 12 a 16 de Setembro de 2014, verificar a documentação apresentada e efetuar a devida classificação dos candidatos.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado deste Edital será divulgado até o dia 17 de setembro de 2014, no endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso apenas quanto ao resultado final do processo de classificação;

8.2 Os recursos deverão ser protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas do IF Catarinense – Campus São Francisco do Sul, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até 48h após a divulgação dos resultados.

8.3 Os recursos serão encaminhados à Comissão que emitirá parecer conclusivo.

8.4 A publicação dos resultados após recursos será realizada até o dia 22 de setembro de 2014.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, na Resolução No. 009 -CONSUPER/2013, na Resolução No. 065 -CONSUPER/2013 e na Resolução No. 003 – CONSUPER/2014.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo seletivo.

9.3 A irregularidade de informações prestadas a este Edital, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo de classificação, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Reitoria com vistas a este processo de classificação objeto deste Edital.

9.5 As alterações e os atos decorrentes deste Edital serão publicadas no endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br.

9.6 A efetivação de afastamento só poderá ocorrer depois da emissão da portaria pela Reitoria do IF Catarinense.

9.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão e, se necessário, encaminhados ao CONCAMPUS.

9.8 É vedado solicitar afastamento para curso ou instituição diferentes dos informados na inscrição deste processo.

9.9 A aprovação neste Edital não gera direito líquido e certo do afastamento integral para cursar pós-graduação Stricto sensu é necessário que o candidato aprovado dentro do número de vagas solicite a abertura de processo seguindo as instruções da Diretoria de Gestão de Pessoas além das disponíveis em: www.ifc.edu.br>Gestão de Pessoas>Manual do Servidor>Afastamento Integral> para Pós graduação Stricto sensu.

São Francisco do Sul, 04 de Setembro de 2014.

Amir Tauille

*Diretor-Geral Pró Tempore
Port. nº 1.395 – DOU 25/06/2014
IFC Câmpus São Francisco do Sul*

(Original assinado e arquivado no campus)

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula Siape no.: _____ Data de exercício no cargo: _____

Cargo: _____

Campus/Lotação: _____

Email: _____ Telefone: _____

Nível: () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado

Área de conhecimento: _____

Nome do Programa de Pós-graduação Stricto sensu: _____

Instituição: _____

País/Cidade: _____

Data prevista de início: ____/____/____ Data prevista de término: ____/____/____

Cursando: () Sim () Não Se sim, semestre que está cursando: _____

Local/Data: _____

(Assinatura do Servidor)

* Anexar a este formulário a documentação exigida no item 5.2 deste Edital.

EDITAL No. 041/2014 GAB/DG/CSFS/IFC - CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORES PARA AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

A Diretora Geral Pró-Tempore Substituta do Instituto Federal Catarinense - Câmpus São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a classificação dos servidores que manifestaram interesse no afastamento integral para cursar pós-graduação stricto sensu.

DOCENTES	MATRÍCULA No.	CLASSIFICAÇÃO
Luciano Rosa	1691191	1º
TÉCNICOS	MATRÍCULA No.	CLASSIFICAÇÃO

ADMINISTRATIVOS		
NÃO HOUE INSCRITOS	NÃO HOUE INSCRITOS	NÃO HOUE INSCRITOS

1. Os recursos deverão ser protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC Campus São Francisco do Sul, das 08h00 às 17h00, até 48 horas após a divulgação deste resultado.
2. Os recursos serão encaminhados à Comissão que emitirá parecer conclusivo.
3. A publicação dos resultados após recursos será realizada até o dia 24 de Setembro de 2014.

Publique-se.

São Francisco do Sul, 19 de setembro de 2014.

Iza Luzia Goetten de Oliveira

Diretora-Geral Pró Tempore Substituta

Port. nº 73/2014 – DOU 04/07/2014

IFC Câmpus São Francisco do Sul

(original assinado e arquivado no câmpus)

EDITAL No. 041/2014 GAB/DG/CSFS/IFC – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS SERVIDORES CLASSIFICADOS PARA O AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense - Câmpus São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado dos servidores classificados que manifestaram interesse no afastamento integral para cursar pós-graduação stricto sensu.

DOCENTES	MATRÍCULA	Nº CLASSIFICAÇÃO
Luciano Rosa	1691191	1º
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	MATRÍCULA	Nº CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUE INSCRITOS	NÃO HOUE INSCRITOS	NÃO HOUE INSCRITOS

1. A aprovação neste Edital não gera direito líquido e certo do afastamento integral para cursar pós-graduação stricto sensu; é necessário que candidato aprovado, dentro do número de vagas, solicite abertura de processo seguindo as instruções da Diretoria de Gestão de Pessoas, além das disponíveis em: www.ifc.edu.br > Gestão de Pessoas > Manual do Servidor > Afastamento Integral > para pós-graduação stricto sensu.

São Francisco do Sul, 24 de Setembro de 2014.

Amir Tauille
Diretor-Geral do IFC Câmpus São Francisco do Sul

(original assinado e arquivado no campus)

**EDITAL No. 043/2014-GAB/DG/CSFS/IFC, de 23 de Setembro de 2014
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO
DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – PIQIFC -
Câmpus São Francisco do Sul.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução no. 031 CONSUPER/2012, da Resolução no. 064 CONSUPER/2013 e da Resolução no. 004 CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vistas à participação dos servidores no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – PIQIFC.

1. DA FINALIDADE

1.1 O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de pós-graduação stricto sensu, dos integrantes do quadro de pessoal permanente estável do Instituto Federal Catarinense, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos. Tal política visa contribuir para manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

1.2 De acordo com a Resolução no. 031 CONSUPER/2012, por meio do PIQIFC, o servidor poderá solicitar adequação de sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, em até 50%, para fins de participação em programa de pós-graduação stricto sensu.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 23 e 30 de Setembro de 2014.

2.2 Os interessados em participar do PIQIFC deverão realizar a abertura de processo em seu setor de trabalho e encaminhar para a Coordenação de Gestão de Pessoas do campus.

2.3 O processo deverá conter a seguinte documentação:

- a) Requerimento devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- c) Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação stricto sensu (deve esclarecer o semestre que se encontra);
- d) Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;
- e) Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo;
- f) Declaração de que o servidor não ocupa Cargo de Direção ou Função Gratificada;
- g) Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no programa de pós-graduação cursado;
- h) Quadro demonstrativo das datas e horários de trabalho do servidor na Instituição (Anexo I);
- i) Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões dos grupos de pesquisa.

2.4 Os interessados poderão encaminhar o processo à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus, no período de inscrição, das 8h00 às 17h00.

3. DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 O candidato interessado deverá respeitar os seguintes critérios para a participação no PIQIFC:

- a) Permanecer, no exercício de suas funções após o retorno por um período igual ao do período em que estiver com adequação da jornada semanal de trabalho. Caso o servidor venha a pedir exoneração, redistribuição, aposentadoria ou não obtenha o título que justificou a adequação da jornada, deverá ressarcir o órgão na forma do art. 47 da Lei 8.112/1990 dos gastos com seu aperfeiçoamento;
- b) Respeitar os prazos máximos de participação no PIQIFC: até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e até 12 (doze) meses para pós-doutorado;

- c) Existir relação entre o curso pretendido com o cargo ou área de atuação;
- d) A adequação da jornada semanal de trabalho, para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* e de pós-doutorado, poderá ser concedida a servidores por período proporcional ao tempo de exercício na instituição, sendo necessário o período mínimo de 6 meses de exercício prévio para adequação da jornada semanal de trabalho pelo mesmo período, não podendo este prazo ser superior aos mencionados na alínea b.
- e) Não ocupar Cargo de Direção, Função Gratificada, Função de Coordenação de Curso, participantes de programas MINTER e DINTER e programas custeados pela instituição.

3.2 Serão levados os seguintes critérios de seleção pela ordem:

- a) Maior tempo de serviço como integrante do Quadro de Pessoal do campus, conforme data de exercício do cargo;
- b) Semestre de matrícula em curso *stricto sensu* mais antigo;
- c) O mais idoso.

4. QUANTITATIVO DE VAGAS

4.1 Poderão ser contemplados até 20% do total de docentes efetivos lotados no campus e até 10% do total de Técnicos Administrativos em Educação (TAE) efetivos lotados no campus, sendo que os servidores em exercício em unidades distintas deverão concorrer em sua unidade de lotação. Logo:

	Número de servidores lotados no IFC, Campus São Francisco do Sul, em 23/09/2014	Número de vagas disponíveis para participação no PIQIFC
Docentes	26	5
TAE	22	2

5. DA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A análise dos requerimentos será feita nos dias 01, 02 e 03 de Outubro de 2014, pela Comissão nomeada pela Portaria 032/GAB/DG/CSFS/IFC/2014, de 01 de abril de 2014.

5.2 A divulgação do resultado preliminar será feita até o dia 06 de Outubro de 2014, no site www.saofrancisco.ifc.edu.br, e conterà a classificação de todos os servidores que atenderam aos requisitos mínimos para a participação, destacando-se os classificados dentro do número de vagas, e uma lista com os requerimentos indeferidos.

5.3 O prazo para solicitar recursos referentes ao item 5.2, inicia no dia 07 de Outubro de 2014 e encerra no dia 08 de Outubro de 2014. Os recursos deverão ser entregues à Coordenação de Gestão de Pessoas do campus, das 8h00 às 17h00.

5.4 A justificativa para o indeferimento do requerimento do servidor para participação no PIQIFC será feita junto ao processo, do qual o servidor poderá solicitar vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas do campus.

5.5 A divulgação do resultado definitivo dos servidores aptos e não aptos a participarem do PIQIFC ocorrerá a partir do dia 09 de Outubro de 2014, no site [www .saofrancisco.ifc.edu.br](http://www.saofrancisco.ifc.edu.br).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao final do processo seletivo, a comissão organizadora anexará uma cópia do resultado definitivo aos processos dos servidores classificados dentro do número de vagas e os encaminhará para a Coordenação de Gestão de Pessoas para que a mesma dê continuidade aos trâmites.

6.2 Os processos dos servidores não classificados dentro do número de vagas, bem como dos servidores que tiveram requerimento indeferido, serão pensados ao processo que trata este edital.

6.3 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

6.4 Todas as publicações oficiais referentes ao Edital PIQIFC serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www .saofrancisco.ifc.edu.br](http://www.saofrancisco.ifc.edu.br).

6.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Conselho de Dirigentes do IFC (art. 18 das Normas aprovadas pela Resolução n o 041/CONSUPER, de 02/07/2013).

São Francisco do Sul, 23 de Setembro de 2014.

Amir Tauille
Diretor-Geral do IFC Câmpus São Francisco do Sul

(original assinado e arquivado no campus)

DIÁRIAS

Número da Solicitação	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Qtd. Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
						Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
002698/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Encontro/Seminário	10/09/2014	10/09/2014	Chapecó (SC)	Florianópolis (SC)	Aéreo	0	0	0	0
						10/09/2014	11/09/2014	Florianópolis (SC)	São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	1	211,5	0	211,5
						11/09/2014	11/09/2014	São Francisco do Sul (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0	105,75
						11/09/2014	11/09/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Chapecó (SC)	Aéreo	0	0	0	0
Sub-Total										1,5	317,25	0	317,25	
Total Adicional	95,0	Descontos	33,9	Restituição	0	Reembolso	0			Total Viagem			378,35	

002703/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	10/09/2014	10/09/2014	Chapecó (SC)	Florianópolis (SC)	Aéreo	0	0	121,96	121,96
						10/09/2014	11/09/2014	Florianópolis (SC)	São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	1	211,5	0	211,5
						11/09/2014	11/09/2014	São Francisco do Sul (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0	105,75
						11/09/2014	11/09/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Chapecó (SC)	Aéreo	0	0	126,58	126,58
Sub-Total										1,5	317,25	248,54	565,79	
Total Adicional	95,0	Descontos	33,9	Restituição	0	Reembolso	0			Total Viagem			626,89	

002938/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	03/09/2014	04/09/2014	São Francisco do Sul (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	1	177	0	177
						04/09/2014	04/09/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,5	0	88,5
Sub-Total										1,5	265,5	0	265,5	
Total Adicional		Descontos	38,18	Restituição	0	Reembolso	0			Total Viagem			227,32	

002956/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Convocação	04/09/2014	05/09/2014	São Francisco do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Próprio	1	211,5	0	211,5
						05/09/2014	05/09/2014	Blumenau (SC)	Retorno para São Francisco do Sul	Veículo Próprio	0,5	105,75	0	105,75

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Total Adicional		Descontos	16,95	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem				88,8
-----------------	--	-----------	-------	-------------	---	-----------	---	--------------	--	--	--	------

003081/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/09/2014	05/09/2014	São Francisco do Sul (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1	177	0	177
						05/09/2014	05/09/2014	Camboriú (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,5	0	88,5
Sub-Total											1,5	265,5	0	265,5

Total Adicional		Descontos	33,9	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem				231,6
-----------------	--	-----------	------	-------------	---	-----------	---	--------------	--	--	--	-------

003083/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Convocação	05/09/2014	05/09/2014	São Francisco do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0	0	0	0
						05/09/2014	05/09/2014	Blumenau (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0	105,75
Sub-Total											0,5	105,75	0	105,75

Total Adicional		Descontos	16,95	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem				88,8
-----------------	--	-----------	-------	-------------	---	-----------	---	--------------	--	--	--	------

003086/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/09/2014	05/09/2014	São Francisco do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1	211,5	0	211,5
						05/09/2014	05/09/2014	Blumenau (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0	105,75
Sub-Total											1,5	317,25	0	317,25

Total Adicional		Descontos	33,9	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem				283,35
-----------------	--	-----------	------	-------------	---	-----------	---	--------------	--	--	--	--------

003087/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/09/2014	05/09/2014	São Francisco do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1	211,5	0	211,5
						05/09/2014	05/09/2014	Blumenau (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0	105,75
Sub-Total											1,5	317,25	0	317,25

Total		Descontos	33,9	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem				283,35
-------	--	-----------	------	-------------	---	-----------	---	--------------	--	--	--	--------

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Adicional														
-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

003126/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	09/09/2014	10/09/2014	São Francisco do Sul (SC)	Presidente Getúlio (SC)	Veículo Oficial	1	211,5	0	211,5
						10/09/2014	10/09/2014	Presidente Getúlio (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0	105,75
Sub-Total											1,5	317,25	0	317,25
Total Adicional		Descontos	33,9	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem					283,35	

003218/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/09/2014	10/09/2014	São Francisco do Sul (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0	0	0	0
						10/09/2014	10/09/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,3	0	100,3
Sub-Total											0,5	100,3	0	100,3
Total Adicional		Descontos	16,95	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem					83,35	

003285/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/09/2014	15/09/2014	São Francisco do Sul (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0	0	0	0
						15/09/2014	16/09/2014	Florianópolis (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1	177	0	177
						16/09/2014	16/09/2014	Camboriú (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,5	0	88,5
Sub-Total											1,5	265,5	0	265,5
Total Adicional		Descontos	33,9	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem					231,6	

003288/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/09/2014	15/09/2014	São Francisco do Sul (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0	0	0	0
						15/09/2014	19/09/2014	Florianópolis (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	4	708	0	708
						19/09/2014	19/09/2014	Camboriú (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,5	0	88,5

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

										Sub-Total	4,5	796,5	0	796,5
Total Adicional		Descontos	84,75	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem						711,75

003289/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/09/2014	15/09/2014	São Francisco do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0	0	0	0
						15/09/2014	15/09/2014	Blumenau (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0	105,75

Sub-Total 0,5 105,75 0 105,75

Total Adicional		Descontos	33,69	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem						72,06
-----------------	--	-----------	-------	-------------	---	-----------	---	--------------	--	--	--	--	--	-------

003339/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/09/2014	13/09/2014	Blumenau (SC)	São Francisco do Sul (SC)	Veículo Próprio	0	0	0	0
						13/09/2014	13/09/2014	São Francisco do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,5	0	88,5

Sub-Total 0,5 88,5 0 88,5

Total Adicional		Descontos	0	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem						88,5
-----------------	--	-----------	---	-------------	---	-----------	---	--------------	--	--	--	--	--	------

003383/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/09/2014	19/09/2014	São Francisco do Sul (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1	177	0	177
						19/09/2014	19/09/2014	Camboriú (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,5	0	88,5

Sub-Total 1,5 265,5 0 265,5

Total Adicional		Descontos	33,9	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem						231,6
-----------------	--	-----------	------	-------------	---	-----------	---	--------------	--	--	--	--	--	-------

003463/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/09/2014	23/09/2014	São Francisco do Sul (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0	0	0	0
						23/09/2014	23/09/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,3	0	100,3

Sub-Total 0,5 100,3 0 100,3

Total Adicional		Descontos	16,95	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem						83,35
-----------------	--	-----------	-------	-------------	---	-----------	---	--------------	--	--	--	--	--	-------

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

003471/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/09/2014	23/09/2014	São Francisco do Sul (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0	0	0	0
						23/09/2014	23/09/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,3	0	100,3
Sub-Total											0,5	100,3	0	100,3
Total Adicional		Descontos	16,95	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem				83,35		

003472/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/09/2014	22/09/2014	Blumenau (SC)	São Francisco do Sul (SC)	Veículo Próprio	0	0	0	0
						22/09/2014	22/09/2014	São Francisco do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,5	0	88,5
Sub-Total											0,5	88,5	0	88,5
Total Adicional		Descontos	16,95	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem				71,55		

003473/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	30/09/2014	30/09/2014	São Francisco do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0	0	0	0
						30/09/2014	30/09/2014	Blumenau (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,5	0	88,5
Sub-Total											0,5	88,5	0	88,5
Total Adicional		Descontos	16,95	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem				71,55		

003514/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	25/09/2014	25/09/2014	São Francisco do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0	0	0	0
						25/09/2014	25/09/2014	Blumenau (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0	105,75
Sub-Total											0,5	105,75	0	105,75
Total Adicional		Descontos	33,69	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem				72,06		

003543/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/09/2014	23/09/2014	Camboriú (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0	0	0	0
---------------------------	----	---------------	----------	-----------	----------------------	------------	------------	---------------	---------------	-----------------	---	---	---	---

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

						23/09/2014	23/09/2014	Blumenau (SC)	São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0	0	0	0
						23/09/2014	23/09/2014	São Francisco do Sul (SC)	Retorno para Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,5	0	88,5
Sub-Total											0,5	88,5	0	88,5
Total Adicional		Descontos	16,95	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem				71,55		

003628/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/09/2014	30/09/2014	São Francisco do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0	0	0	0
						30/09/2014	30/09/2014	Blumenau (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,5	0	88,5
Sub-Total											0,5	88,5	0	88,5
Total Adicional		Descontos	16,95	Restituição	0	Reembolso	0	Total Viagem				71,55		

Total Geral											29	5.547,90	248,54	5.253,73
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	----------	--------	----------

LICENÇAS MÉDICAS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 203 DA LEI 8112/90

Servidor	Cargo	Dias	Período
Fabio Alves Santos Dias	Professor	03 DIAS	22/09/2014
Iza Luzia Goetten De Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	01 DIA	01/09/2014

QUILOMETRAGEM DOS CARROS OFICIAIS

Agosto / 2014	KM Inicial	KM Final	KM Rodados
IDEA MKY-3031	26958	29330	2372
LOGAN MJO-3763	32883	33987	1104
Frontier AMF-6023	56445	57527	1082
Frontier MKS-6130	45799	46016	217
KM TOTAL			4775